

RUA ALCIDES BAREL

Decreto nº 6789 de 20-11-1981

Protocolado nº 25.995 de 12-08-1981, em nome de
vereador José Carlos Scolfaro e Outros

Formada pela rua 7 do Jardim Ipaussurama

Início na rua Odila Semionatti Ferreira

Término na divisa do loteamento

Jardim Ipaussurama

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
Dr. Francisco Amaral.

ALCIDES BAREL

A justificativa apresentada pelo vereador Scolfaro é
a seguinte:

"Alcides Barel foi um cidadão prestante, com relevantes serviços à Campinas. Escrevente do 5º Cartório de Notas e Ofícios de Justiça. Desportista, radicado ao Bonfim Futebol Clube, onde de longa data exercia o cargo de Secretário do Conselho Deliberativo. Cristão, era integrante da Comunidade da Igreja do Bonfim. Filantropo, pertencia à Sociedade Humanitária de Campinas, onde atendia com dedicação e zelo aos seus irmãos. Justa, portanto, a homenagem que ora propomos ao íntegro cidadão, chefe de família exemplar e um exemplo para toda a comunidade campineira."

RUA ALCIDES BAREL



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

ALCIDES BAREL foi um cidadão prestante, com relevantes serviços a Campinas.

Escrevente do 5º Cartório de Notas e Ofícios de Justiça.

Desportista, radicado ao Bonfim Futebol Clube, onde de longa data exercia o cargo de Secretário do Conselho Deliberativo.

Cristão, era integrante da Comunidade da Igreja do Bonfim.

Filantropo, pertencia à Sociedade Humanitária de Campinas, onde atendia com dedicação e zelo aos seus irmãos.

Justa, portanto, a homenagem que ora propomos ao íntegro cidadão, chefe de família exemplar e um exemplo para toda a comunidade campineira.

JOSÉ PAULO RICCOLOTTO NACCARATO

JOSÉ CARLOS SCOLFARO
Vereador



DECRETO N.o. 6789 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981

DENOMINA ALCIDES BAREL UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETÁ:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA ALCIDES BAREL a Rua 7 do Jardim Ipaussurama, com início na Rua 14 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SORES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 25995, de 12 de agosto de 1981, por indicação do Vereador José Carlos Scolfaro e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito